

MOÇÃO DE APOIO Nº 02/2024

**“Moção de Apoio para Anistia das Parcelas da
Dívida Pública do Estado do Rio Grande do Sul com
a União”**

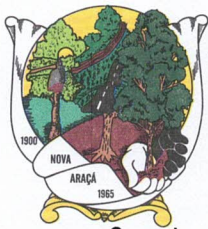
Os Vereadores que abaixo subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 149 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas, requer seja submetida ao Plenário a seguinte **MOÇÃO DE APOIO** nos termos supracitados.

JUSTIFICATIVA
NOBRES PARES.

A referida moção, objetiva Anistia das Parcelas da Dívida Pública do Estado do Rio Grande do Sul com a União nos seguintes termos:

Considerando:

1. o estado de calamidade declarado pelo estado do Rio Grande do Sul devido às fortes chuvas que assolaram a região em maio de 2024, resultando em danos materiais, perdas humanas e impactos significativos na infraestrutura e na economia local;
2. a situação financeira já fragilizada do estado do Rio Grande do Sul, que enfrenta uma dívida pública elevada com a União, comprometendo sua capacidade de resposta e de recuperação diante de desastres naturais e crises emergenciais;



3. a importância de medidas urgentes e efetivas para a mitigação dos danos causados pelas chuvas e para a reconstrução das áreas afetadas, garantindo a segurança e o bem-estar da população atingida;

4. a necessidade de solidariedade e cooperação entre os entes federativos para enfrentar os desafios decorrentes de desastres naturais e para promover a recuperação socioeconômica das regiões afetadas;

5. a importância de uma atuação conjunta entre os poderes legislativo municipal e estadual, em colaboração com o governo federal, para encontrar soluções viáveis e sustentáveis para a crise fiscal que assola o estado;

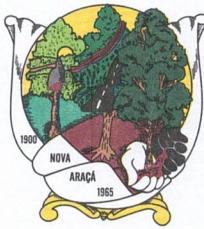
Os vereadores do município de Nova Araçá, no estado do Rio Grande do Sul, vêm por meio desta moção expressar seu total apoio à solicitação de anistia das parcelas da dívida pública do estado do Rio Grande do Sul e de seus municípios com a União, pelo período de 36 meses, a fim de proporcionar alívio em suas finanças. Essa medida é urgentíssima para a mitigação e enfrentamento dos danos decorrentes da calamidade pública ocorrida na região.

Ressaltamos que a simples suspensão das parcelas, com a incorporação dos valores suspensos ao saldo devedor no final do período, trará novos problemas aos entes afetados pela calamidade pública no momento da retomada desses pagamentos. Isso resultará em um montante de difícil equacionamento, cujos efeitos serão sentidos pela população por meio das restrições impostas aos serviços públicos fornecidos por esses entes.

Nesses termos, solicitamos aos representantes do Governo Federal que empreguem esforços para atender a esta demanda urgente e imprescindível para a reconstrução e recuperação do estado, especialmente diante do atual estado de calamidade.

Na certeza da devida atenção para essa situação atípica e urgente, acreditamos na aprovação desta proposição.

À apreciação dos Nobres Vereadores.



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

Sala das Sessões, 03 de junho de 2024.

Mara' CSS
Mara Cristina Turmina Sangalli
Presidente

Einir José Baggio
Einir José Baggio
Vice Presidente

Alexandre Damini
Alexandre Damini
Ver. Secretário

Gildo Capellari
Gildo Capellari
Vereador

Ivanildo Franzosi
Ivanildo Franzosi
Vereador

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____
Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções
Sessão (X) Ordinária () Extraordinária
Data 03/06/24 ATANº 18
8 *Mara' CSS*
PRESIDENTE

Ana P. Marin

[Signature]

[Signature]